

REGULAMENTO DO PRÉMIO SPAIC – DIATER



A SPAIC, a fim de fomentar no País o desenvolvimento de linhas de investigação específicas na área da Alergia a Fármacos, confere anualmente, o prémio de investigação em Alergia a Fármacos com o patrocínio da firma Laboratórios Diater S.A.

- A periodicidade do prémio SPAIC DIATER será anual, sendo o valor pecuniário de 5.000 euros.
- Consideram-se como admissíveis ao concurso os trabalhos originais não comunicados e/ou publicados na íntegra, no país ou no estrangeiro.
- O prazo de candidatura decorrerá até dia 7 de Agosto do ano em referência.
- 4. As condições de candidatura são as consignadas nas disposições gerais, devendo ser enviado por correio eletrónico, para spaic@sapo.pt e para fonseca.ja@gmail.com, um documento em formato pdf (portable document format) dactilografado a dois espaços, incluindo resumo em português e em inglês, que não poderão conter qualquer referência aos

- autores ou à instituição de proveniência. Estes dados deverão ser incluídos no corpo da mensagem de correio eletrónico, indicando apenas o título do trabalho.
- 4.1. O trabalho deverá obedecer às normas de publicação para artigos originais de um dos órgãos oficiais da SPAIC (Revista Portuguesa de Imunoalergologia ou European Annals of Allergy and Clinical Immunology).
- A decisão do júri deverá ser fundamentada no carácter de originalidade, excelência e relevância que os trabalhos premiados representem na Imunoalergologia Portuguesa.
- A comunicação da atribuição dos prémios aos autores deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
- 7. Os trabalhos premiados serão publicados num dos órgãos oficiais da SPAIC (Revista Portuguesa de Imunoalergologia ou European Annals of Allergy and Clinical Immunology), no prazo máximo de 12 meses, após serem efetuadas pelos autores as eventuais modificações sugeridas pelo júri de avaliação.



REGULAMENTO BOLSA DE ESTUDO SPAIC – LABORATÓRIOS VITÓRIA



A SPAIC com o patrocínio dos Laboratórios Vitória institui, anualmente, uma bolsa de estudo destinada a subsidiar um projecto de formação específica fora do país. São condições de candidatura a esta bolsa:

- Ter formação comprovada em Alergologia e Imunologia Clínica ou estar nos dois últimos anos do Internato da Especialidade de Imunoalergologia à data da candidatura.
- Ter o aval do responsável de proveniência e da instituição estrangeira onde o candidato pretende estagiar.
- 3. O estágio não poderá ter duração superior a 3 meses.
- 4. O montante global do subsídio é de 5.000 euros a ser distribuído por um só candidato ou subdividido, caso haja projectos de formação a que o júri atribua igual qualidade.
- 5. O processo de candidatura deverá incluir quatro exemplares de: resumo curricular do candidato; detalhes dos objectivos da formação; declarações autenticadas das instituições envolvidas, devendo ser enviado por correio

- eletrónico, para spaic@sapo.pt e para fonseca.ja@gmail. com, um documento em formato pdf (portable document format).
- O prazo de concurso decorrerá até ao dia 7 de Agosto do ano em referência.
- 7. A decisão da escolha será da competência da Direcção da SPAIC, segundo o enunciado nas disposições gerais e deverá ser fundamentada na valia do projecto apresentado, privilegiando o interesse institucional e pessoal do estágio.
- A comunicação da atribuição do prémio ao(s) candidato(s) deverá ocorrer até 10 dias antes da data da entrega do prémio, no ano em referência.
- O autor premiado obriga-se a apresentar à Direcção da SPAIC um relatório do estágio no prazo de um ano a contar da data da atribuição do prémio.
- 10. O valor numerário do prémio será entregue em duas fracções, a primeira metade após a entrega do prémio e a segunda metade após recepção do relatório correspondente.



REGULAMENTO PRÉMIO SPAIC MELHORES COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS NA REUNIÃO ANUAL

A SPAIC, a fim de fomentar a investigação científica na especialidade de Imunoalergologia, promovendo a sua discussão pública e posterior publicação, institui anualmente no âmbito da sua reunião anual prémios às melhores comunicações apresentadas, quer sob a forma de comunicação oral, quer sob a forma de poster.

- Consideram-se como elegíveis os trabalhos submetidos para apresentação durante a reunião anual da sociedade, segundo prazo limite anualmente divulgado, aqui considerado prazo de candidatura, sendo que pelo menos um dos autores deverá ser sócio da SPAIC
- 2. Serão atribuídos prémios em todas as sessões de comunicações.
- 3. O valor pecuniário será distribuído por duas categorias: melhor comunicação oral (1.º prémio no valor de 350 euros

- e o 2.° prémio no valor de 250 euros) e melhor poster (1.° prémio no valor de 200 euros e o 2.° prémio no valor de 150 euros).
- 4. Serão nomeados pela Direcção da SPAIC júris compostos por dois elementos de reconhecido mérito, que avaliarão todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões, que ponderarão a investigação científica bem como a apresentação e discussão efectuadas.
- Durante a sessão de encerramento da reunião anual serão divulgados os trabalhos vencedores.
- 6. Os autores dos trabalhos premiados serão convidados a publicarem a versão em extenso num dos Órgãos Oficiais da SPAIC no prazo máximo de 12 meses, devendo conter referência ao prémio recebido.